



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1164/2023, de 20 de junho de 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do DeMolay”, comemorado no dia 18 de março

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do DeMolay”, a ser comemorado todo dia 18 de março, com reuniões, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 20 de junho de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito